PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 101
Mov. 44

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

P.I 18.212.499-0

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2021, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, com Sede na Praça Coronel Deolindo, s/nº, São Jerônimo da Serra - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VENÍCIUS DJALMA ROSA**, portador do CPF/MF sob o n.º 036.270.189-07, com domicílio na Praça Coronel Deolindo, s/nº, São Jerônimo da Serra - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2021, que tem por objeto *"a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica, com área total de 11.446,60 m² e extensão 1.094,70m, nos seguintes trechos:*

Inserido ao protocolo **18.212.499-0** por: **Manuela Toppel Portes** em: 11/02/2022 16:02. As assinaturas deste documento constam às fls. 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **398313c91d73bc7f2e198824177ef314**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 102
Mov. 44

TRECHO 1 - Rua Jonas dos Santos (Inicia no cruzamento com a Rua Joaquin Moraes de Pinho e finaliza 30 mts após a Rua Domingos de Araújo Perusso)
EXTENSÃO: 674,70m, ÁREA: 5.397,60m²
COORDENADAS: Início 23°42'41,80"S/50°44'23,18"O // Fim 23°42'37,04"S /50°44'46,44"O
TRECHO 2 - Estrada Juca Mingote (Inicia em frente ao Cemitério Municipal e finaliza 420 mts após - Pista Dupla)
EXTENSÃO: 420,00m, ÁREA: 6049,00m²
COORDENADAS: Início 23°42'50,90"S/50°44'28,34"O // Fim 23°42'46,01"S/50°44'42,42"O
EXTENSÃO TOTAL: 1.094,70m
ÁREA TOTAL: 11.446,60m²

conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 187/191 (mov.64) e Parecer Técnico de fls. 193/195 (mov.66)". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 18.212.499-0, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de projeto, supressão do valor do Convênio para alinhamento ao novo valor da obra, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 408/2021 - GAB (fl.02) do Prefeito de São Jerônimo da Serra, justificativa técnica da fiscal da obra (fls. 7 – 23/28), manifestação da fiscal do Convênio (fls. 29), informação do DFIL/SEIL (fls. 60/63) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.55).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 60/63), considerando a reprogramação de serviços, haverá aditamento de R$ 16.511,19 ao valor da obra, este a ser aportado pelo Município, alterando o valor da obra para R$ 2.160.681,92 (fls. 56/57).

Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R$ 361.764,64 para alinhamento ao novo valor da Obra. Assim, **o novo valor do CONVÊNIO será de R$ 2.160.681,92, sendo R$ 2.036.962,50 (94,2741%) de aporte do Estado e R$ 123.719,42 (5,7259%) de contrapartida municipal**, conforme quadro abaixo (fls. 63):

Inserido ao protocolo **18.212.499-0** por: **Manuela Toppel Portes** em: 11/02/2022 16:02. As assinaturas deste documento constam às fls. 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **398313c91d73bc7f2e198824177ef314**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 103
Mov. 44

Valor do Convênio (A)	Estado	Município
2.522.446,56	2.396.324,23 (95%)	126.122,33 (5%)
Valor Atual da Obra (B)	Estado	Município
2.144.170,73	2.036.962,50 (95%)	107.208,23 (5%)
Valor Aditamento (C)	Estado	Município
16.511,19	0,00	16.511,19
Novo Valor do Convênio (D=B+C)	**Estado**	**Município**
2.160.681,92	2.036.962,50 (94,27%)	123.719,42 (5,72%)
Total de Supressão do Convênio (E=A-D)	Estado	Município
361.764,64	359.361,73 99,34%)	2.402,91 (0,66%)

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 94,27% de aporte do Estado e 5,72% de contrapartida municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 50.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 51/55.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

Inserido ao protocolo **18.212.499-0** por: **Manuela Toppel Portes** em: 11/02/2022 16:02. As assinaturas deste documento constam às fls. 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **398313c91d73bc7f2e198824177ef314**.

PROTOCOLO
Fls. 104
Mov. 44
INTEGRADO DO ESTADO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

VENÍCIUS DJALMA ROSA

Prefeito de São Jerônimo da Serra/PR

Inserido ao protocolo **18.212.499-0** por: **Manuela Toppel Portes** em: 11/02/2022 16:02. As assinaturas deste documento constam às fls. 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **398313c91d73bc7f2e198824177ef314**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 104a
Mov. 44

ePROTOCOLO

Documento: **02.1.21_Sao_Jeronimo_Serra_supressao18.212.4990.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 14/02/2022 08:46, **Venicius Djalma Rosa** em 14/02/2022 16:52.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 11/02/2022 16:41.

Inserido ao protocolo **18.212.499-0** por: **Manuela Toppel Portes** em: 11/02/2022 16:02.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **398313c91d73bc7f2e198824177ef314**.

comodato de equipamentos e manutenção para atender a demanda da SEED, unidades Administrativas, Núcleos Regionais de Educação e Colégios Estaduais do Paraná, Município Apucarana, Cascavel , Cornélio Procópio, Dois Vizinhos, Goioerê, Jacarezinho, Loanda, Londrina, Umuarama, União da Vitória e Wenceslau Braz, no valor total de R$ 110.314,80 (cento e dez mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), oriundo da dotação Orçamentária 410112368426470, Elemento de Despesa 3390.3000, 3977 – FONTE 116 – SEQE e 410212122426090, Elemento de despesa 3023-3390. 3977, fonte 100.

AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva – DIRETOR GERAL
PROTOCOLO: 17.791.309-0

13512/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
CONTRATADA: ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.

OBJETO: Contrato n.º 008/2021. Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de vigilância patrimonial por meio de sistema de monitoramento eletrônico (alarme) 24 horas, com atendimento tático móvel, comodato de equipamentos e manutenção para atender a demanda da SEED, unidades Administrativas, Núcleos Regionais de Educação e Colégios Estaduais do Paraná, Município de Curitiba e Região Metropolitana , no valor total de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil, oitocentos reais), oriundo da dotação Orçamentária 410112368426470, Elemento de Despesa 3390.3000, 3977 – FONTE 116 – SEQE e 410212122426090, Elemento de despesa 3023-3390. 3977, fonte 100.

AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva – DIRETOR GERAL
PROTOCOLO: 17.791.309-0

13505/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
CONTRATADA: INVIOLAVEL CIANORTE LTDA.

OBJETO: Contrato n.º 010/2021. Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de vigilância patrimonial por meio de sistema de monitoramento eletrônico (alarme) 24 horas, com atendimento tático móvel, comodato de equipamentos e manutenção para atender a demanda da SEED, unidades Administrativas, Núcleos Regionais de Educação e Colégios Estaduais do Paraná, município de Cianorte, no valor total de R$ 7.558,80 (sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), oriundo da dotação Orçamentária 410112368426470, Elemento de Despesa 3390.3000, 3977 – FONTE 116 – SEQE e 410212122426090, Elemento de despesa 3023-3390. 3977, fonte 100.

AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva – DIRETOR GERAL
PROTOCOLO: 17.791.309-0

13503/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
CONTRATADA: FORTLINE SEGURANÇA MONITORADA EIRELI.

OBJETO: Contrato n.º 011/2021. Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de vigilância patrimonial por meio de sistema de monitoramento eletrônico (alarme) 24 horas, com atendimento tático móvel, comodato de equipamentos e manutenção para atender a demanda da SEED, unidades Administrativas, Núcleos Regionais de Educação e Colégios Estaduais do Paraná, no valor total de R$ 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), oriundo da dotação Orçamentária 410112368426470, Elemento de Despesa 3390.3000, 3977 – FONTE 116 – SEQE e 410212122426090, Elemento de despesa 3023-3390. 3977, fonte 100.

AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva – DIRETOR GERAL
PROTOCOLO: 17.791.309-0

13500/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
CONTRATADA: SMS SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.

OBJETO: Contrato n.º 007/2021. Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de vigilância patrimonial por meio de sistema de monitoramento eletrônico (alarme) 24 horas, com atendimento tático móvel, comodato de equipamentos e manutenção para atender a demanda da SEED, unidades Administrativas, Núcleos Regionais de Educação e Colégios Estaduais do Paraná, Municípios Assis Chateabriand, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ibaiti, Irati, Ivaiporã, Laranjeiras do Sul, Maringá, Paranaguá, Paranavaí, Pato Branco, Pitanga, Ponta Grossa, Telêmaco Borba e Toledo, no valor total de R$ 99.660,00 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta REAIS), oriundo da dotação Orçamentária 410112368426470, Elemento de Despesa 3390.3000, 3977 – FONTE 116 – SEQE e 410212122426090, Elemento de despesa 3023-3390. 3977, fonte 100.

AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva – DIRETOR GERAL
PROTOCOLO: 17.791.309-0

13499/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO: 17.531.342-7
PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-PR
DOCUMENTO: Termo de Cooperação Técnica n° 01/2022
OBJETO: O objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre a SEIL e SENAI é estabelecer a mútua cooperação entre os PARTÍCIPES para promover ações conjuntas de fomento e implantação da tecnologia BIM visando melhorias na gestão de projetos e obras públicas.
DATA: 11 de fevereiro de 2022.

Sandro Alex Cruz de Oliveira
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
Carlos Valter Martins Pedro
Presidente da Federação das Indústrias do Paraná – FIEP

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROCESSO E-PROTOCOLO: 18.624.194-0
Documento: Edital nº. 01/2022 – CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA
A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná torna público para conhecimento dos interessados que se encontra em CONSULTA PÚBLICA, com o objetivo de colher contribuições, o conteúdo do Caderno de Especificações Técnicas para Contratação de
Projetos para infraestrutura rodoviária em BIM – Caderno BIM para infraestrutura rodoviária, conforme especificações constantes do documento em anexo.
A consulta pública estará disponível para recebimento de contribuições no período de 15/02/2022 a 15/03/2022 no sítio eletrônico do Portal BIM Paraná.
A SEIL não se responsabiliza por informações obtidas ou conhecidas de forma ou em local diverso do disposto acima e deste Edital.
1. DO OBJETO
O objeto do presente instrumento convocatório é a consulta pública acerca do conteúdo do Caderno de Especificações Técnicas para Contratação de Projetos para infraestrutura rodoviária em BIM – Caderno BIM para infraestrutura rodoviária SEIL/DER PR.
2. DO OBJETIVO
2.1. Obter contribuições com o objetivo de aprimoramento do conteúdo do Caderno de Especificações Técnicas para Contratação de Projetos para infraestrutura rodoviária em BIM que estabelece um conjunto de orientações e procedimentos para a contratação de estudos e projetos
rodoviários utilizando a metodologia BIM (Building Information Modeling ou Modelagem da Informação da Construção).
3. DA APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES E SUGESTÕES
3.1. As contribuições deverão ser enviadas por meio do preenchimento de formulário específico disponível em www.bim.pr.gov.br/form/consulta-publica.
3.2. Todos os documentos que compõem esta Consulta Pública encontram-se disponíveis no sítio www.bim.pr.gov.br e no site da SEIL.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Caso haja necessidade, a SEIL poderá prorrogar o prazo estabelecido no preâmbulo desta Consulta Pública o qual se dará pelos mesmos meios em que se deu a sua divulgação original.
4.2. O acatamento das contribuições pela SEIL não gerará qualquer tipo de benefício ou vantagem, a que título for e o consulente não deverá cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de consultas, esclarecimentos, sugestões, demonstrações, discussões ou qualquer colaboração ou atividade decorrente desta Consulta Pública.
4.3. O consulente é responsável por todo e qualquer custo ou despesa decorrentes da participação nesta Consulta Pública.
4.4. A realização da presente Consulta Pública não vincula a SEIL tampouco gera a obrigação de levar a efeito qualquer tipo de contratação do objeto a que se refere.
DATA: 15 de fevereiro de 2022.

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.212.499-0 apenso ao PI 17.493.497-5
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2021

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de São Jerônimo da Serra.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de projeto, supressão do valor do Convênio para alinhamento ao novo valor da obra, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 408/2021 - GAB (fl.02) do Prefeito de São Jerônimo da Serra, justificativa técnica da fiscal da obra (fls. 7 – 23/28), manifestação da fiscal do Convênio (fls. 29), informação do DFIL/SEIL (fls. 60/63) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.55).
DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 60/63), considerando a reprogramação de serviços, haverá aditamento de R$ 16.511,19 ao valor da obra, este a ser aportado pelo Município, alterando o valor da obra para R$ 2.160.681,92 (fls. 56/57).
Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R$ 361.764,64 para alinhamento ao novo valor da Obra. Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R$ 2.160.681,92, sendo R$ 2.036.962,50 (94,2741%) de aporte do Estado e R$ 123.719,42 (5,7259%) de contrapartida municipal
Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 94,27% de aporte do Estado e 5,72% de contrapartida municipal.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 50.
DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 51/55.
DATA: 11 de fevereiro de 2022.

Fernando Furiatti Saboia — Diretor Geral/DER
Sandro Alex — Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 17.746.080-0
DOCUMENTO: Convênio n º 017/2022-SEIL
CONVENENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Santa Izabel do Oeste.
DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica no trecho da Linha Nova Estrela, sentido Jacutinga, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 110/113 (mov.59) e Parecer Técnico de fls. 115/117 (mov.61), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R$ 3.479.930,96, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R$ 3.305.934,41 e a contrapartida do Município de R$ 173.996,55.
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.834.045-9 -PR, CPF nº 090.379.379-26, e como fiscal deste Convênio o servidor Roberto Machado dos Santos, portador do RG nº 8.120.132-3/PR, CPF nº 035.342.779-96, e CREA nº 84.213/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
DATA: 09 de fevereiro de 2022.

Fernando Furiatti Sabóia — Diretor Geral/DER
Sandro Alex — Secretário/SEIL

13719/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Protocolo n.º 18.451.424-9

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

I. Com base na Resolução nº 226/2021-SEJUF, com fundamento no Parecer do Departamento do Trabalho – SEJUF/DET (fls. 111-113 e 122) e nos termos da Informação Técnica n.º 076/2022 – SEJUF/AT (fls. 128-131) que atesta a regularidade formal do presente procedimento, conforme a legislação vigente e, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (fls. 123-126), AUTORIZO o pagamento no valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) à empresa GHELERE TRANSPORTES LTDA do município de Cascavel, inscrita no Programa Cartão Futuro Emergencial.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de responsabilidade da área técnica competente (DET/SEJUF), bem como da Assessoria Técnica (AT/SEJUF), a certificação dos documentos que instruem este protocolado. Além disso, na ocasião dos pagamentos, a área técnica responsável (DET/SEJUF) deverá atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. Ao GAS/SEJUF para a publicação do ato de autorização no Diário Oficial do Estado, inclusive na versão eletrônica, em atenção à Lei nº 16.595/2010 e, após, ao GOFS/SEJUF para as providências cabíveis quanto à concessão do referido auxílio financeiro. Adverte-se ao setor técnico competente que o pagamento deverá ser concretizado apenas referente aos meses efetivamente trabalhados pelo jovem aprendiz, em que pese o empenho dos valores serem referentes ao período global em que a empresa terá direito ao recebimento do benefício.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2022.

Hirotoshi Taminato
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

13624/2022

Protocolo n.º 18.604.373-1

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

I. Com base na Resolução nº 226/2021-SEJUF, com fundamento no Parecer do Departamento do Trabalho – SEJUF/DET (fls. 38 a 40) e nos termos da Informação Técnica n.º 083/2022 – SEJUF/AT (fls. 47 a 50) que atesta a regularidade formal do presente procedimento, conforme a legislação vigente e, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária SEJUF/GOFS (fls. 42 a 44), AUTORIZO o pagamento no valor de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), à empresa, GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA. do município de Goioerê, inscrita no Programa Cartão Futuro Emergencial.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de responsabilidade da área técnica competente (DET/SEJUF), bem como da Assessoria Técnica (AT/SEJUF), a certificação dos documentos que instruem este protocolado. Além disso, na ocasião dos pagamentos, a área técnica responsável (DET/SEJUF) deverá atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. Ao GAS/SEJUF para a publicação do ato de autorização no Diário Oficial do Estado, inclusive na versão eletrônica, em atenção à Lei nº 16.595/2010 e, após, ao GOFS/SEJUF para as providências cabíveis quanto à concessão do referido auxílio financeiro. "Adverte-se ao setor técnico competente que o pagamento deverá ser concretizado apenas referente aos meses efetivamente trabalhados pelo jovem aprendiz, em que pese o empenho dos valores serem referentes ao período global em que a empresa terá direito ao recebimento do benefício."

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2022.

Hirotoshi Taminato
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

13618/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

Protocolo: 18.364.414-9
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – **SEJUF** e a O.S.C Universidade Livre para a Eficiência Humana - UNILEHU.
Do objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo de Vigência e Alteração do Plano de Trabalho/Aplicação do Termo de Colaboração nº 001/2021, previamente aprovada pela autoridade competente.
Da Prorrogação... Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 13/02/2022 até 13/08/2022.
Da Alteração do Plano de Trabalho: Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações e conforme justificativa técnica do setor competente.
Do Valor e da Classificação Orçamentária... Os recursos para a execução do objeto deste instrumento, com a inclusão do acréscimo de valor na ordem de **R$ 855.490,52** (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total da parceria em **R$ 1.670.925,58** (um milhão, seiscentos e setenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Dotação Orçamentária: **04966.4966.08.243.16.6417** – Políticas